



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 080/PRES, de 06 de junho de 2023

Estabelece os valores e os prazos máximos das Bolsas de Formação, de Pesquisa e de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora no âmbito da FAPEG.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto na Lei nº 21.422, de 20 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 23.802, de 25 de maio de 2022, que alterou o art. 4º da Lei nº 16.690, de 04 de setembro de 2009, que trata da autorização à FAPEG a conceder bolsa de pesquisa e formação científica, de mestrado, de doutorado, de estágio pós-doutoral e de apoio técnico a pessoa física e subvenção e transferência de capital a pessoa jurídica pública ou privada ou a realizar projetos conjuntos e dá outras providências;

considerando a necessidade de atualização dos valores das bolsas de doutorado e pós-doutorado, em decorrência das demandas por reajuste por parte dos pós-graduandos e de suas associações representativas, bem como em vista das atualizações dos valores das duas modalidades de bolsa procedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;

considerando o que consta na PORTARIA Nº 068/PRES, de 01 de junho de 2022 (000030555742), que instituiu novos valores para bolsas de formação no país, nas condições e modalidades que discrimina, no âmbito da FAPEG;

considerando o disposto no PARECER FAPEG/PROCSET-10989 Nº 41/2022 (000030487729), exarado pela Procuradoria Setorial desta Fundação, especificamente em seu item 11, em que é recomendada a edição de nova Portaria que consolida todos os valores das bolsas da FAPEG, com o advento da Lei nº 21.422/2022, resolve:

Art. 1º Estabelecer os valores e os prazos máximos das Bolsas de Formação, de Pesquisa e de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, conforme especificados no Anexo único.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

Quadro de bolsas

BOLSAS DE FORMAÇÃO - no País				
MODALIDADES	SIGLA	FINALIDADE	DURAÇÃO	VALOR (em R\$)
Pós-Graduação: Mestrado	M	Apoio à formação de recursos humanos altamente qualificados em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Até 24 meses	2.100
Pós-Graduação: Doutorado	D		Até 48 meses	3.100
Pós-Doutorado	PD		Até 24 meses	5.200
BOLSAS DE FORMAÇÃO - no Exterior				
Doutorado Pleno	GDE	Formar doutores no exterior em centros de excelência, em áreas do conhecimento consideradas de vanguarda científico-tecnológica, nas quais a pós-graduação no País	Até 48 meses	de \$1.300 a \$1.700; ou de C\$1.470 a C\$2.010; ou de A\$1.650 a A\$2.250; ou de €1.300 a €1.700; ou de ¥148.890 a ¥203.030; ou de £910 a £1.190, de acordo com o país e o número de

		ainda é deficiente ou em áreas prioritárias		numero de dependentes (limitado a 2) que acompanharão o bolsista.
Doutorado Sanduíche	SWE	Apoia aluno formalmente matriculado em curso de doutorado no Brasil que comprove qualificação inequívoca para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados ou de desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil.	Até 48 meses	\$1.300; ou C\$1.470; ou A\$1.650; ou €1.300; ou ¥148.890; ou £910 - (de acordo com o país de destino da bolsa)

BOLSAS DE FOMENTO TECNOLÓGICO E EXTENSÃO INOVADORA								
MODALIDADES	SIGLA	FINALIDADE	DURAÇÃO	NÍVEL	VALOR (em R\$)			
Desenvolvimento Tecnológico e Industrial	DTI	Formação e capacitação de recursos humanos e agregação de especialistas que contribuam para a execução de projetos de	Até 36 meses	A	4.000			
				B	3.000			
				C	1.100			
Iniciação Tecnológica e Industrial	ITI		Formação e capacitação de recursos humanos e agregação de especialistas que contribuam para a execução de projetos de	Limitada pela vigência do projeto	A	400		
					B	161		
Especialista Visitante	EV			Formação e capacitação de recursos humanos e agregação de especialistas que contribuam para a execução de projetos de	Até 36 meses	1	5.000	
						2	3.500	
						3	2.500	
Apoio Técnico e Extensão no País	ATP				Formação e capacitação de recursos humanos e agregação de especialistas que contribuam para a execução de projetos de	Até 36 meses	A	550
		B					400	
		Formação e capacitação de recursos humanos e agregação de especialistas que contribuam para a execução de projetos de					A	6.000
							B	5.000
			C				4.500	

Fixação e Capacitação de Recursos Humanos – Fundos Setoriais	SET	projetos de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico, assim como atividades de extensão inovadora e transferência de tecnologia.	Até 36 meses	C	4.500
				D	4.000
				E	3.500
				F	3.000
				G	2.500
				H	1.500
				I	800
Apoio à Difusão do Conhecimento	ADC		Até 36 meses	A	483
				B	241,50
				C	161
Iniciação ao Extensionismo	IEX		Até 36 meses	-	360
Especialista Visitante	BEV		Até 90 dias Pode ser concedida até 4 vezes não consecutiva	-	320 (diária)
Estágio / Treinamento no país	BEP		Até 90 dias	-	320 (diária)
Extensão no país	EXP		Até 12 meses	A	4.000
				B	3.000
				C	1.100

BOLSAS DE PESQUISA					
Bolsas de Pesquisa e Desenvolvimento - no País					
MODALIDADES	SIGLA	FINALIDADE	DURAÇÃO	NÍVEL	VALOR (em R\$)
Apoio Técnico	AT	Apoio a grupos de pesquisa mediante a concessão de bolsa a profissional técnico especializado	Até 24 meses	Nível Médio	450
				Nível Superior	550
Iniciação Científica	IC	Estímulo a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação de instituições de ensino superior, públicas ou	Até 24 meses	Nível Superior	800,00

		privadas, para o desenvolvimento de pesquisa científica ou tecnológica, sob a orientação de pesquisador			
Iniciação Científica Júnior (20 horas semanais)	ICJ	Estímulo a potenciais pesquisadores entre estudantes do ensino fundamental, médio e profissional da Rede Pública.	Até 24 meses	-	100
Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional	DCR	Estímulo à fixação de recursos humanos com experiência em ciência, tecnologia e inovação em instituições de ensino superior e pesquisa, institutos de pesquisa, empresas públicas de pesquisa e desenvolvimento, empresas privadas e microempresas que atuem em investigação científica e tecnológica.	Até 36 meses	A	6.200
				B	5.200
				C	4.200
Pesquisador-Avaliador	PAV	Participação de especialistas e convidados no processo de análise, acompanhamento e avaliação das ações de fomento da FAPEG.	-	-	-
Produtividade		Valorização de pesquisadores que se	Até 60	Sr	1.500
				1A	1.500
				1B	1.400

Produtividade em Pesquisa	PQ	destaquem entre seus pares pela produção científica.	Até 00 meses	1B	1.700
				1C	1.300
				1D	1.200
				2	1.100
Pesquisador Visitante	PV	Possibilita ao pesquisador brasileiro ou estrangeiro, de reconhecida liderança científica e tecnológica, a colaboração com grupos emergentes ou consolidados para o desenvolvimento de linhas de pesquisa ou desenvolvimento técnico considerados relevantes.	Até 36 meses	-	5.200
Bolsas de Pesquisa e Desenvolvimento - no Exterior					
Pós-Doutorado	PDE	Possibilitar ao pesquisador a capacitação e atualização de seus conhecimentos por meio de estágio e desenvolvimento de projeto com conteúdo científico ou tecnológico inovador e de vanguarda, em um centro de excelência no exterior	Até 24 meses	-	\$2.100; ou C\$2.660; ou A\$3.000; ou €2.100; ou ¥270.700; ou £1.470, de acordo com o país de destino da bolsa
Estágio Sênior	ESN	Propiciar ao pesquisador o desenvolvimento de projeto de pesquisa ou parte dele em instituição estrangeira de	Até 6 meses	-	\$2.300; ou C\$3.060; ou A\$3.420; ou €2.300; ou ¥311.300; ou £1.610, de acordo com

		reconhecida competência.			o país de destino da bolsa.
Treinamento no Exterior	SPE	Apoiar a participação de pesquisadores, especialistas e técnicos em atividades de aperfeiçoamento, reciclagem ou treinamento no exterior, por meio da realização de estágios e cursos de média e longa duração.	Até 12 meses	-	\$1.300; ou C\$1.470; ou A\$1.650; ou &euro1.300; ou ¥148.890; ou £910
Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Exterior Junior em TIC's	DEJ	Apoiar a participação de especialistas, tecnólogos, pessoal técnico-científico, de nível superior, para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, estudos, treinamentos e capacitação em instituições de excelência no exterior, por meio da realização de estágios e cursos.	Até 12 meses	-	US\$1300, ou £1300, ou C\$1470, ou ¥148890, ou A\$1650
Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Exterior Sênior em TIC's	DES	Apoiar a participação de especialistas, tecnólogos, pessoal técnico-científico, com pelo menos 5 anos de experiência, para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, estudos,	Até 12 meses	-	US\$2100, ou £2100, ou C\$2660, ou ¥270700, ou A\$3000

		treinamentos e capacitação em instituições de excelência no exterior, por meio da realização de estágios e cursos.			
Bolsas de Pesquisa e Extensão					
Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora	DT	Valorização de pesquisadores considerando a sua produção em desenvolvimento tecnológico e inovação.	Até 60 meses	1A	1.500
				1B	1.400
				1C	1.300
				1D	1.200
				2	1.100
Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	BIT	Estímulo a estudantes do ensino técnico e superior ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias.	Até 24 meses	-	400
Desenvolvimento Tecnológico em TICs	DTC	Agregação de profissionais especialistas em atividades de desenvolvimento de software e sistemas informáticos ou em atividades ligadas ao processo de inovação.	Até 36 meses	-	2.500 a 8.000
Iniciação Tecnológica em TICs	ITC	Estímulo a estudantes de graduação, ensino médio e de cursos técnicos, mediante participação em desenvolvimento e transferência de tecnologia nas diversas áreas de Tecnologias da Informação e	Limitada pela vigência do projeto ou curso ao qual o bolsista se vincula	-	250 a 500

Comunicação.

*As modalidades e
os valores das bolsas e diárias deste anexo têm como referência as classificações e tabelas de valores
do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e Coordenação
de Aperfeiçoamento
de Pessoal de Nível Superior - CAPES.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON DOMINGOS VIEIRA, Presidente**, em 07/06/2023, às 10:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48453639** e o código CRC **45D7D9C8**.

GABINETE DO PRESIDENTE
RUA DONA MARIA JOANA 150 Qd.F14 Lt.AREA, - Bairro SETOR SUL -
GOIANIA - GO - CEP 74083-140 - .



Referência:
Processo nº 202210267000034



SEI 48453639